



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL SE nº 001/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Diretor de Unidade Escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia.

O Município de Marcelândia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03238987/0001-75 com sede na cidade de Marcelândia, no estado de Mato Grosso, à Rua dos Três Poderes, nº 777, bairro Centro, com base na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 089/2023, de 09 de outubro de 2023, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MARCELÂNDIA - MT.

1. DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo, será regido por este edital, será conduzido por comissão instituída pela Portaria SME 001/2023 de 09 de outubro de 2023, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A nomeação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo chefe do Executivo.

1.3 Para ser nomeado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) **Possuir a qualificação mínima necessária para o desempenho da função, conforme item 2.1 do presente edital.**
- f) Possuir reconhecida idoneidade moral, composta por meio de folha de antecedentes criminais;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, qualquer penalidade incompatível com nova nomeação;
- h) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



j) Ter disponibilidade para cumprir carga horária especificada.

1.4 O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sendo que em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia-MT, poderá ser destituído do cargo nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente seleção pública.

1.5 O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6 A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no item 2 deste edital serão oriundas do seguinte recurso: **FUNDEB desta secretaria.**

1.7 A seleção destina-se a suprir possíveis carências nas Unidades Escolares de Ensino de Marcelândia -MT.

1.8 No ato da inscrição o candidato deverá informar para qual escola ou creche da rede municipal de ensino pretende candidatar-se.

2. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 Profissional da educação efetivo- salário mais gratificação:

CARGO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Diretor da Escola Municipal “Etelvina”	1	Licenciatura Plena.
Diretor da Escola Municipal “Castro Alves”	1	Licenciatura Plena.
Diretor da Escola Municipal “Curumim”.	1	Licenciatura Plena.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diretor da Escola Municipal “José Olavo”	1	Licenciatura Plena.
Diretor da Creche “Menino Jesus”	1	Licenciatura Plena.
Diretor da Creche “Sagrada Família”	1	Licenciatura Plena.
Diretor da Creche “Aline Philomena”	1	Licenciatura Plena.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá se inscrever para o cargo de gestor escolar, conforme o Cronograma Geral, disposto no ANEXO I deste edital, nos dias **18, 19 e 20 de outubro de 2023**, de 7h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia.

3.2 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação por meio do formulário do ANEXO II.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 No preenchimento da Ficha de inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número do CPF, telefone e um e-mail válido, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

3.5 O candidato no ato da inscrição deverá informar a rede de ensino que deseja concorrer.

3.6 Ainda deverá anexar juntamente com a inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c>.
- c) Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato se encontra quite com a Justiça Eleitoral ou emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao->.
- d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- e) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar;
- f) Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- g) Diploma de graduação frente e verso;
- h) Declaração da instituição em papel timbrado e devidamente assinado onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais enquanto docente (mínimo 1 ano).

3.7 Após todas as fases do processo seletivo, irão compor um banco de recursos humano, sendo estes convidados a exercerem as funções de diretor escolar de acordo com a classificação final e convocação.

4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR:

- a) Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- b) Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou representação equivalente, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;
- c) Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- d) Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- e) Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
- f) Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;
- g) divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- h) coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
- i) Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. DAS ETAPAS:

5.1 A seleção pública será composta de 3 (três) fases, conforme disposto abaixo:

I – Inscrição;

II - Prova escrita de conhecimentos específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão da escola a qual terá caráter eliminatório e classificatório;

III - Entrevista individual com caráter classificatório entre os candidatos, em que serão checados os seguintes componentes:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Primeira Fase: Inscrição

6.2 Segunda Fase: Prova escrita

6.2.1 A segunda fase constará de uma prova escrita com 20 questões objetivas sendo: 5 (cinco) de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e 10 (dez) questões da Base Nacional Curricular Nacional (BNCC), conforme o Anexo III.

Disciplina/Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	5	0,5	2,5
Conhecimentos Gerais	5	0,5	2,5
Base Nacional Curricular	10	0,5	5,0
Total	20		10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.2.2 A aplicação da prova escrita será de acordo com o Anexo I - Cronograma Geral.

6.2.3 A prova objetiva será realizada no dia **10 de novembro de 2023**, das 8h às 11h, na Sala (anexa) do Empreender, ao lado da Casa do Artesão, Rua João Biondaro, nº 1445, Centro.

6.2.4 Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar documento legal de identidade com foto.

6.2.5 A ausência de apresentação de documento ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados no item 3, disponível também no ANEXO II acarretará o impedimento de o candidato realizar a prova.

6.2.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início.

6.2.7 Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o início dela.

6.2.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.2.9 Não serão feitas provas fora do local estabelecido.

6.2.10 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.

6.2.11 A coordenação da seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização das provas.

6.2.12 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e os documentos pessoais.

6.2.13 A resposta final que estiver rasurada, de qualquer questão da prova escrita, será desconsiderada para efeito de pontuação do candidato;

6.2.14 A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.2.15 Serão considerados aptos para a 3ª fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), na 2ª fase;

6.2.16 A nota máxima, 10 (dez), terá como referência o número de escores obtidos pelos candidatos que realizar o maior número de acertos. Está assim definido: o máximo de 0,50 para cada resposta correta de questão objetiva;

6.2.17 Os conteúdos específicos a serem avaliados nesta fase estão relacionados no Anexo III deste Edital.

6.3 Terceira Fase: Entrevista

6.3.1. A 3ª fase será de caráter classificatório e eliminatório, subsidiando assim a composição de um banco de gestores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.3.2 A entrevista acontecerá de forma presencial ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL.

6.3.3 A entrevista tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato.

6.3.4 Somente participará da entrevista o candidato que tiver sido aprovado na 1ª, 2ª etapa da Seleção.

6.3.5 Cada candidato será entrevistado por uma equipe multidisciplinar composta pela comissão de organização da seleção que realizará entrevista de forma individual e isolada e atribuirá uma nota ao candidato.

6.3.6 A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 6 (seis).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final levará em conta os candidatos que obtiverem melhor avaliação na 3º fase.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso junto à comissão organizadora da seleção, contra o resultado das etapas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL deste edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção devidamente fundamentado, modelo disponível no Anexo VI.

8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9- DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Diretor ao final do mandato, entregará ao novo Diretor os seguintes documentos:

I- Balanço do acervo documental;

II- Informações referentes ao Processo de Renovação de Autorização e Recredenciamento da Unidade Escolar;

IV- Inventário do patrimônio existente na Unidade Escolar;

V- Ata da apresentação de prestação de contas a comunidade escolar, com o parecer do CDCE.

10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à nomeação, mas tão somente a expectativa de ser nomeado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção para atender excepcional interesse público.

10.3. O Município de Marcelândia-MT reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.

10.4. A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.5. A presente Seleção terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

10.6. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

10.7. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta por membros do Conselho Municipal de Educação, SME, Administração Municipal.

10.8. Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos elencados anteriormente a Secretaria Municipal de Educação poderá nomear um diretor em caráter temporário, não podendo seu exercício ultrapassar a duração de 2 (dois) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.9. Após a nomeação o candidato (aprovado ou indicado) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

10.11. EM CASO DE EMPATE ENTRE OS CANDIDATOS DE UMA UNIDADE ESCOLAR OS CRITERIOS DE DESEMPATE SERÁ:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de serviço prestado na rede pública municipal de ensino.

10.12. O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através de requerimento dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 7h às 11h e das 13h as 17h, sob pena de preclusão.

10.13. Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - CONTEÚDOS A SEREM AVALIADOS

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO V – GESTÃO ESCOLAR

ANEXO VI - MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

Marcelândia - MT, 10 de Outubro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL
ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR BIÊNIO 2024/2025

DATA	AÇÕES	LOCAL
10/10/2023	Publicação do Edital e Portaria para a abertura do processo para a escolha de Diretores Escolares.	Site da Prefeitura de Marcelândia.
11/10/23	Recurso do Edital	SME
17/10/23	Divulgação do Recurso	Site da Prefeitura de Marcelândia.
18 a 20/10/23	1º fase: Inscrição dos candidatos à direção das Escolas.	SME
23/10/23	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos inscritos	Site da Prefeitura de Marcelândia.
24/10/23	Recurso: 1º fase	SME
25/10/23	Divulgação do recurso: 1º fase	Site da Prefeitura de Marcelândia.
10/11/23	2º fase: Prova escrita	Sala do Empreendedor
18/10/23	Divulgação do resultado: 2º fase	Site da Prefeitura de Marcelândia.
20/10/23	Recurso da 2º fase	SME
17/11/23	Divulgação do recurso 2º fase	Site da Prefeitura de Marcelândia.
21/11/23 e 22/11/23 (se necessário)	3º fase: Entrevista	SME
27/11/23	Divulgação dos resultados da 3º fase	Site da Prefeitura de Marcelândia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



30/11/23	Divulgação do resultado final da seleção de diretores	Site da Prefeitura de Marcelândia.
15/01/24	Posse dos diretores	Escolas conforme o Resultado Final



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – nº _____/2023

SELEÇÃO DE DIRETORES

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____	Data de nascimento ____/____/____
----------------------	--------------------------------------

CPF: _____	RG: _____	Órgão Emissor/UF: _____
------------	-----------	-------------------------

Endereço: _____	Nº _____
-----------------	----------

Bairro: _____	Cidade/UF: _____
---------------	------------------

E-mail: _____	WhatsApp: () _____
---------------	---------------------

2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE DESEJA CANDIDATAR-SE

() Escola Municipal “Etelvina” () Escola Municipal “Castro Alves” () Escola Municipal “José Olavo”
() Creche Municipal “Menino Jesus” () Creche Municipal “Sagrada Família” () Creche Municipal “Aline Philomena”

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES

3. DOCUMENTOS PARA ANEXAR CONFORME O ITEM 3 DO EDITAL 001/2023

Documento oficial de identificação (com foto)	()
---	-----

Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física	()
---	-----

Comprovante de quitação das obrigações eleitorais	()
---	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)	()
Diploma de graduação frente e verso;	()
Declaração da instituição em papel timbrado e devidamente assinado onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais enquanto docente (mínimo 2 anos)	()
Declaração Pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, civil ou criminal	()
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais	()

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES

PRÓXIMAS ETAPAS	NOTA MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2ª FASE - PROVA	10	
3ª FASE - ENTREVISTA	10	

*

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

CONTEÚDOS A SEREM AVALIADOS - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Conteúdos: interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso, leitura e compreensão, localização e comparação de informações em textos, identificação do tema e da finalidade de textos de diferentes gêneros, distinção entre fato e opinião no texto, elementos concorrentes para a progressão temática de textos de diferentes gêneros e tipos: coesão e coerência.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS E INDICADORES EDUCACIONAIS

Conteúdos: Leitura e interpretação de dados e indicadores educacionais envolvendo dados e informações referentes à matrícula, à taxa de atendimento escolar, à taxa de distorção idade-série, às taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono), aos resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Estado do Mato Grosso – Alfabetiza MT, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

LIDERANÇA ORGANIZACIONAL

Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as novas tecnologias; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico; Competências Socioemocionais.

LEGISLAÇÕES

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Plano Nacional de Educação: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20...

Plano Municipal de Educação.

Documento de Referência Curricular para Mato Grosso:

<https://sites.google.com/view/bnccmt/educa%C3%A7%C3%A3o-infantil-e-ensino-fundamental/documento-de-refer%C3%Aancia-curricular-para-mato-grosso>

Lei do Novo Fundeb nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SOBRE A EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL

Apresentação do Secretário de Educação do Município de Sobral. **Seminário sobre a Educação de Sobral: a trajetória da melhor Rede Pública de Ensino do País** disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B4IBT4Hc-vOiOW95S...> INEP. **Vencendo o desafio da aprendizagem em séries iniciais**: a experiência de Sobral/CE. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2005. (Série Projeto Boas Práticas na Educação; n.1). UNDIME/UNICEF/MEC/INEP. **Redes de Aprendizagem: boas práticas de municípios que garantem o direito de aprender**. Brasília, 2007. Disponível em:

<https://undime-sc.org.br/download/redes-de-aprendizagem-boas-praticas-de-municipios-que-garantem-o-direito-de-aprender/#:~:text=direito%20de%20aprender-Redes%20de%20Aprendizagem%20%E2%80%93%20Boas%20pr%C3%A1ticas%20de%20munic%C3%ADpios,garantem%20o%20direito%20de%20aprender&text=Apresenta%20resultados%20de%20estudo%20feito,socioecon%C3%B4mico%20de%20alunos%20e%20fam%C3%ADlias>

PUBLICAÇÕES SOBRE GESTÃO ESCOLAR:

1. LUCK, Heloísa. **Dimensões da Gestão Escolar e suas competências**. Editora Positivo: Curitiba, 2009.
2. FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
3. Escola de gestores: Democracia, formação e gestão escolar. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2915-democracia-formacao-gestao-escolar&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192

PUBLICAÇÃO SOBRE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS:

OCDE. **Competências para o progresso social**: o poder das competências socioemocionais. 2015. Disponível em: <http://pt.calameo.com/read/002899327e71398e4d015>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA _____ (etapa)

DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR Nº 2023

Recurso contra _____ (etapa), relativo ao Processo Seletivo de Diretor.

Eu _____
portador do documento de CPF nº _____, candidato à vaga de
diretor escolar na instituição de ensino

____ nº de inscrição ____/2023, apresento recurso junto a Secretaria Municipal de
Educação – SME, contra a (explicar o que está contestando)

Marcelândia, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Recebido em ____/____/2023

Por.....